

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR PORTARIA Nº
027/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 27/CD/SPPD/PGM/2023. Porto Velho, 08 de março de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 07.03525-000/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, constituir Comissão com a finalidade de apurar os indícios de materialidade, relativos às irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas, pertinentes ao abandono de cargo de servidor público.

Art. 2º. Designar, de acordo com o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 385/2010, os servidores **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO**, Técnico Jurídico, cadastro nº 85028, **AUGUSTA MARIA SOARES BARROS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 94425, e **CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO**, Assistente Administrativo, cadastro nº 55815, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nos autos, destinada a apurar possível caso de abandono de cargo, conforme descrito no processo Administrativo nº. 07.03525-000/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 3º. A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, §2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 4º. O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **00600-00007269/2023-43-e**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Autorizo a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, Intimar, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no *caput*, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8440680D